



## GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 206, DE 05 DE JULHO DE 2023.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 228.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Processo licitatório de Aquisição de Material Permanente – Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Demanda do Conselho Municipal da Criança, Aquisição de Material de Informática – Secretaria de Ação Social e Cidadania;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Demandas Diversas – Secretaria de Educação;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

<b>9 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>02.09.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>02.09.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL	
<b>02.09.01</b>	440000	INVESTIMENTOS	
<b>02.09.01</b>	449052.15.452.0005.2.037.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 66) 20.000,00
<b>11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>			
<b>02.11.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
<b>02.11.03</b>	400000	DESPESA CAPITAL	
<b>02.11.03</b>	440000	INVESTIMENTOS	
<b>02.11.03</b>	449052.08.243.0007.2.055.01.5000022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 869) 8.000,00
<b>6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.02 EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>02.06.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.06.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.06.02</b>	339039.12.365.0002.2.014.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 470) 100.000,00
<b>6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.02 EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>02.06.02</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.06.02</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.06.02</b>	339039.12.365.0002.2.015.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 482) 80.000,00
<b>6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE	
<b>02.06.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>02.06.01</b>	339039.12.122.0002.2.008.01.2000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 492) 20.000,00



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

9	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.09.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.09.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.09.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.09.01	339040.15.452.0005.2.037.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 67)	20.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE			
02.11.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.03	335039.08.243.0007.2.055.01.5000022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 368)	8.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	339040.12.361.0002.2.009.01.2200000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 422)	180.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	449052.12.365.0002.1.003.01.2100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 404)	20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 05 de julho de 2023 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR  
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município